



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.440/2002

**“DISPÕE SOBRE A
DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica desafetada a área compreendida pela rua Moreninha, situada no **bairro São Gonçalo**, nesta Cidade, medindo 11,30m em confrontação com a rua “01”, e 7,24m com a rua Mariano de Deus e 49,00m de ambos os lados.

Art. 2º - O Poder Público Municipal doa a área mencionada no artigo anterior, após a desafetação e abertura da correspondente matrícula registral, para a **Cúria Metropolitana da Igreja Católica Apostólica Romana**.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães,
em Várzea Grande, 29 de maio de 2002.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL